



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 17/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2006: -----**

----- Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Luis Manuel Neves Rocha, Dr^a. Sandra Margarida dos Santos Pereira, Prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Dr. João Carlos da Silva Rua e ainda a Dr^a. Liliana Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior – Jurista, nomeada secretária da reunião, por despacho do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Setembro corrente, em virtude da titular se encontrar no gozo de férias. Presentes, também, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço e da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Seguidamente, foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2006 a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

----- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas dos senhores Vereadores Prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e Dr. João Carlos da Silva Rua. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 173 de 11 de Setembro de 2006, o qual acusa um saldo orçamental de 1.271.683,25 € (um milhão, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Usou da palavra a Sr.^a Vereadora Prof.^a Lurdes Mesquita, lamentando o facto do Clube de Futebol Ala-Arriba, não ter participado em nenhuma modalidade desportiva, ou seja, federada, pois esta Associação é das que mais tradição tem no Concelho e igualmente mais ajudou a promover os bons hábitos na área desportiva. Lamentou ainda o facto da Junta de Freguesia da Tocha estar a inaugurar um Parque Desportivo relvado, e o Concelho de Mira, ter um projecto semelhante e não o ter concluído. Pediu esclarecimentos sobre as actividades de enriquecimento curricular no Município, para quando o seu recomeço, que tipos de actividades se tratava e o seu horário de funcionamento, questionou ainda ao Executivo sobre a atribuição de subsídios às Associações. Usando ainda da palavra a Vereadora Prof.^a Lurdes Mesquita interrogou o Executivo sobre o apoio de pista na Lagoa e, para finalizar, questionou ainda se as obras que estavam a decorrer na estrada Lagoa – Casal, tinham a ver com o saneamento que liga à Rua das Pedregueiras. -----

----Interveio o Sr. Vereador Miguel Grego, para responder a todos as questões relacionadas com o seu pelouro dizendo que relativamente ao apoio de pista na Lagoa, tinha sido feita uma proposta ao IPJ, para que o programa OTL que estava previsto para o apoio de pista, dado que não poderia existir mais voluntários envolvidos no Concelho em mais actividades, fosse feita uma transmutação em que eles iriam fazer uma vigilância na floresta, nomeadamente nos parques de merendas, no que dizia respeito à não possibilidade de fazer fogo, proposta articulada com o GTF e foram estes que fizeram o serviço. Quanto aos subsídios o Sr. Vereador referiu que o Executivo pretendia entregar estes a todas as Associações, até ao final de Dezembro. -----

Relativamente às actividades de enriquecimento curricular, a Autarquia fez um protocolo tripartido, em que a entidade promotora seria a Câmara Municipal, a entidade parceira obrigatória seria o Agrupamento de Escolas e a terceira entidade seria aquela que resultasse de um concurso público para fornecimento dos serviços. Quanto ao ATL e conforme despacho, este não se iria realizar este ano lectivo, sendo as actividades a leccionar, as seguintes: Inglês, 3º e 4º ano; Expressão Plástica e Gramática, 1º e 2º ano;



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Educação Física, 1º, 2º, 3º e 4º ano; Educação Musical, 1º, 2º, 3º e 4º ano. -----

----Relativamente à questão do Ala-Arriba o Sr. Vereador disse que tinham sido feitos todos os esforços, traduzidos até na atribuição de um subsídio mas, mesmo assim, passado alguns dias os dirigentes da Associação, recusaram-se a entrar no Campeonato. Quanto ao Parque Desportivo relvado da Tocha, o Sr. Vereador não quis comparar as situações, dizendo assim que não seria um campo relvado que iria resolver a questão do desporto no Município de Mira e muito menos a situação do Ala-Arriba, esperando assim que esta Associação para o ano pudesse voltar a competir. -----

----A Sr.^a Vereadora Prof.^a Lurdes Mesquita interveio dizendo que sabia que o Lagonense tinha ficado com a patinagem, mas que não tinha visto ainda nenhum protocolo, pelo que gostaria de ser informada. -----

----De seguida o Sr. Vereador Miguel Grego interveio, referindo que esse protocolo era quadripartido e uma das partes era a Faculdade de Ciências e Desporto de Coimbra que tinha pedido o favor para que não se subscrevesse nenhum protocolo enquanto não fosse realizada a reunião do Concelho Científico, pelo que o pedido tinha sido acatado, porém, o protocolo já estava elaborado e seria assinado oportunamente. -----

----Interveio o Sr. Eng.^o Rui Silva e em resposta à Sr. Vereadora Prof.^a Lurdes Mesquita, disse que as obras que estavam a decorrer na estrada Lagoa – Mira, se tratava efectivamente de obras inerentes à ligação ao colector da SIMRIA do saneamento da Rua das Pedregueiras, pelo que os moradores daquela rua já podiam solicitar a ligação do saneamento ao colector público. -----

----Interveio o Sr. Presidente da Câmara para, em nome do Executivo, se congratular e agradecer a presença dos Órgãos da Comunicação Social na divulgação do Concelho. ---

----De seguida interveio o Sr. Dr. Luís Rocha pronunciando-se acerca do ponto de situação da Incubadora de Empresas, perguntando para quando a sua abertura, uma vez que, aquando da assinatura do protocolo, no início do ano, com a Universidade de Aveiro e a de Coimbra se tinha apontado a possibilidade da sua abertura ainda no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

corrente ano. Perguntou também como estava a questão dos protocolos e quais tinham sido os avanços nesse campo. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara dizendo que quanto à questão da Incubadora se estava a perder tempo, pois a Câmara continuava “embrulhada” em processos administrativos, ou seja, no licenciamento da obra, que não estava ainda licenciada, estando em andamento o processo de concurso para execução do saneamento; que, a questão dos protocolos estava a correr bem, mas faltava resolver aquelas questões de base; que, era até repetitivo continuar a falar do assunto e depois, por vezes, até era mal interpretado relativamente ao que dizia, porque já por diversas vezes tinha louvado a Incubadora e o que ela representava para o concelho, mas debatiam-se com aqueles problemas diariamente e que, ainda na semana que decorria, iria ter uma reunião com o Conselho de Administração, juntamente com os técnicos da Câmara, para tentar acelerar a resolução das questões referidas. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** (Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **5.ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, 4.ª. ALTERAÇÃO DO PPI E 4.ª. ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 207/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2006, no sentido de aprovada a 5.ª. Alteração Orçamental, 4.ª. Alteração do PPI e 4.ª. Alteração às AMR's, do ano de 2006, cifrada em 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros). -----

----- Depois do sr. Presidente da Câmara ter feito uma explicação do documento em causa, o sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para dizer que era com apreço que registava o esforço feito no sentido da diminuição das rubricas com pessoal, tal como a questão da formação que considerava deveras importante e também a utilização das verbas provenientes da amortização de empréstimos, canalizando-as para reforço de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

outros projectos, designadamente a execução de marcas rodoviárias na Variante Norte. Por outro lado questionou o facto de se estar a reforçar uma rubrica de uma obra que não existia, que era o Centro Cultural de Mira, pelo que solicitou alguns esclarecimentos adicionais ao sr. Presidente da Câmara. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua colocou também a questão, ainda relativamente ao Centro Cultural, se havia ou não a intenção de ser dado provimento ao requerimento por si apresentado há alguns meses e que ainda não tinha merecido resposta. -----

----- Relativamente a esta última questão, o sr. Presidente da Câmara respondeu que era com surpresa que ouvia o sr. Vereador dizer que ainda não tinha recebido resposta, uma vez que já há muito tempo tinha despachado o assunto e dado instruções para que fosse respondido. De todo o modo, deu de imediato instruções ao Chefe da D.A.F., no sentido de ser satisfeito o pretendido. Quanto à questão posta pelo Dr. Luis Rocha, relativamente ao Centro Cultural, disse que a posição do executivo era clara e coerente e de todos conhecida, no entanto nunca era mau darem-se os necessários esclarecimentos. Assim, disse que se estava a trabalhar no sentido de se ver a melhor forma não de obstaculizar a construção do Centro Cultural mas para tapar o buraco deixado pelo anterior Executivo; que, o que se estava a tentar junto do empreiteiro era chegar a um acordo que já estava delineado, no sentido de serem pagos os trabalhos efectivamente pagos, não se tratando, por isso, de qualquer indemnização; que, tem recebido constantemente queixas dos moradores vizinhos, com mais acutilância por parte do sr. Dr. Vítor Milheirão que tem o muro e o pátio da sua habitação destruídos, daí que a presente revisão contemplasse um reforço de verbas para resolver essas situações; que, naquele assunto não havia acordo, mas por isso não vinha nenhum mal ao mundo e o que se pretendia agora era executar um Centro Cultural digno, sem cometer quaisquer ilegalidades, ainda que para isso se demorasse mais algum tempo. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que concordava inteiramente que os moradores vizinhos tinham todo o direito de ver a situação reposta e não tinha dúvida nenhuma que a Câmara, como pessoa de bem, iria certamente resolver o problema que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

já deveria até estar resolvido e perguntou ainda se os 80.000.00 € eram suficientes para tapar o buraco, tendo o sr. Presidente respondido que esperava que sim, ou então seria mais grave ainda do que se pensava, porque ao contrário do que o sr. Vereador Dr. Luis Rocha tinha dito, o problema não deveria já estar resolvido, ele deveria antes nunca ter existido, o que era muito diferente.-----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita interferiu para dizer que ainda bem que o anterior Executivo tinha resolvido tapar o buraco, ou melhor, continuado a obra que tinha ficado na Praia de Mira porque, se não o tivesse feito também aquele buraco iria incomodar muito as pessoas.-----

----- O sr. Presidente respondeu que não se podia estar ali continuamente a discutir assuntos do passado, que a análise já estava feita e era sempre feita normalmente nos actos eleitorais e não se deveria entrar na guerra de se discutir o que tinha sido ou não feito, caso contrário, haveria muito para analisar, o que não tinha ali qualquer cabimento.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO - AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “CANAS ELECTRO-MONTAGENS, S.A.”, À “TOTTA – CRÉDITO ESPECIALIZADO, S.A.”, NO VALOR DE 26.595,80 €:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 208/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2006, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado em 06.09.01, autorizando a cessão de créditos da firma “Canas Electro-Montagens, S.A.”, à “Totta – Crédito Especializado, S.A.”, no valor de 26.595,80 €, correspondente à factura nº 8776.-----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO - AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE CRÉDITOS DA FIRMA “PEDRA & MAIA, LD.”, AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.”, NO VALOR DE 11.613,00 €:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 209/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2006, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado em 06.09.04, autorizando a cessão de créditos da firma “Pedra &



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Maia,Lda.”, ao “Banco Comercial Português, S.A.” ., no valor de 11.613,00 €, correspondente à factura nº 882.-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO – PROGRAMA DE CONCURSO PARA A REALIZAÇÃO DA IX MOSTRA GASTRONÓMICA DA REGIÃO DA GÂNDARA:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 210/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 31 de Agosto de 2006, no sentido de ser ratificado o acto por si praticado em 06.08.23, aprovando o “Programa de Concurso” para a realização da IX Mostra Gastronómica da Região da Gândara.-----

-----A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita quis saber se o modelo da Mostra seria o mesmo seguido anteriormente ou se tinha havido alguma alteração e também qual era o programa que estava delineado. A sr^a. Vereadora Dr^a. Sandra explicou que o modelo seguido era basicamente o mesmo, tendo também informado relativamente ao número de restaurantes aderentes, bem como relativamente ao programa inerente ao evento. -----

-----O sr. Presidente da Câmara disse que aquele era um evento que de todos merecia aprovação, o qual tinha sido iniciado há já alguns anos, tendo merecido seguimento pelo Executivo anterior, esperando que este ano se voltasse novamente a estar à altura daquilo que a gastronomia regional e local merecia, se bem que, apesar de louvar todo o trabalho que tem vindo a ser feito, gostaria ainda que fossem alcançados mais progressos no projecto em questão. -----

-----A sr^a. Vereadora Prof^a. Lurdes solicitou ainda alguns esclarecimentos relativamente à apresentação de propostas pelos restaurantes participantes o que foi esclarecido tanto pela sr^a. Vereadora Dr^a. Sandra como pelo sr. Vereador Dr. Miguel e, por fim, aconselhou no sentido de ser dada a devida atenção ao problema das louças do mesmo passo que formulou um desejo no sentido de que tudo corresse pelo melhor e que a Mostra Gastronómica fosse cada vez mais um sucesso e até algo que se impusesse a nível regional.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**----- DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE
TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA:-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 211/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2006, no sentido de ser dada anuência ao Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. Mais foi deliberado submeter o referido Regulamento a discussão pública, em cumprimento do previsto no artº. 118º. do Código do Procedimento Administrativo, bem como promover a sua publicação no Diário da República. -----

**----- REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE FUNCIONÁRIO (A) DA
AUTARQUIA: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Profª. Maria de Lurdes Mesquita e Dr. João Carlos Rua e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a *proposta n.º 212/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 11 de Setembro de 2006, no sentido de ser declarada a nulidade da reclassificação da funcionária Glória Maria Miranda Laranjeiro, na categoria de Tesoureira Especialista, uma vez que a reclassificação não obedeceu ao preceituado na lei, nos termos do disposto no artº. 63º. do D.L. nº. 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 134º. do Código do Procedimento Administrativo. Mais foi deliberado posicionar a funcionária Glória Maria Miranda Laranjeiro na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, em índice e escalão que detinha à data do acto nulo (ano de 2002), nos termos do supra referido artigo, notificando-se a funcionária do conteúdo da presente deliberação. -----

----- Anexo à referida proposta e dela fazendo parte integrante, consta o parecer emitido pela CCDR-C, cujo teor é o seguinte:-----

----- “Assunto: Acto Administrativo; Declaração de Nulidade; Efeitos; Reposição da
Legalidade.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal de Mira, pelo ofício n.º 0627 de 31 de Janeiro pp., solicita a emissão de parecer relativamente à legalidade e regularidade dos sucessivos provimentos na carreira da funcionária Glória Maria Miranda Laranjeiro Rodrigues.

-----A funcionária ingressou legalmente no quadro pessoal da CM de Mira, em 1973, após concurso público, como escriturária dactilógrafa de 2.ª classe. Em 1979, por força do disposto no anexo IV do D.L n.º 466/79, de 7 de Dezembro, foi nomeada escriturária dactilógrafa de 1.ª classe. Em 17 de Março de 1980, foi nomeada, técnica auxiliar de 2.ª classe de bibliotecas, museus, arquivo e documentação. Ora, ao tempo, para ingressar nesta carreira, de regime especial, era necessário ser possuidor do curso geral dos liceus e de um curso técnico-profissional, nesta área, nos termos do artigo 6.º do DL n.º 280/79, de 10 de Agosto. Em 1983, foi nomeada técnica auxiliar 1ª classe de bibliotecas, museus, arquivo e documentação. Em 1986, foi reclassificada na carreira de regime geral, como técnica auxiliar de 1.ª classe, a exercer funções na secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento. Em 1987, é nomeada técnica auxiliar principal. Em 1990, foi nomeada técnica auxiliar especialista nível 3. Em 2000, é nomeada técnica profissional especialista principal, na sequência do concurso interno de acesso geral e em 2002 é reclassificada na categoria de Tesoureira especialista. -----

-----Sobre o assunto cumpre-nos tecer as seguintes considerações:-----

-----I – Ao tempo, as carreiras e categorias do pessoal das câmaras municipais, eram, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, as constantes do anexo I ao mesmo diploma legal. -----

-----Neste diploma, quer na primitiva redacção, quer na que lhe foi posteriormente conferida pelo Decreto-Lei n.º 406/082, de 27 de Setembro, a carreira de técnico auxiliar de 2º classe estava inserida no grupo do pessoal técnico profissional, sendo o respectivo recrutamento efectuado nos termos do artigo 10.º n.3 e 5 do DL n.º 191-C/79, de 25 de Junho, ou seja, para técnico auxiliar de 2.ª classe, de entre possuidores de um curso técnico profissional para além da escolaridade obrigatória com a duração de um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mínimo de três anos ou os que tenham sido equiparados ao curso geral do ensino secundário. -----

-----No que toca ao pessoal das carreiras dos serviços de bibliotecas, arquivos, e documentação, abreviadamente designado por BAD, o artigo 22º do Decreto-Lei nº 466/79, de 7 de Dezembro, remetia para o regime estabelecido no Decreto-Lei nº 280/79, de 10 de Agosto. Também o nº 1 do artigo 1º deste último diploma estabelecia que o mesmo era aplicável aos funcionários providos em lugares do quadro afectos às áreas funcionais específicas dos serviços de biblioteca, de arquivo e documentação.

Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 280/79, o recrutamento de técnicos auxiliares de 2ª classe de BAD seria feito por concurso de provas práticas de entre indivíduos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente e formação complementar a que se refere o artigo 6.º do mesmo diploma legal.

II – Analisado o processo individual da funcionária em questão, constata-se que em 1980 a mesma, não era/é possuidora do curso geral dos liceus ou equivalente, muito menos da formação específica a que se refere 6.º do DL n.º 280/79. -----

-----Faltava-lhe, assim, tanto a habilitação base, como a habilitação específica para o ingresso em carreira BAD, tendo ingressado pois nesta de forma irregular, irregularidade esta que produz a insanável nulidade deste acto, por ausência de habilitações literárias e profissionais necessárias e legalmente exigidas para esse efeito. -----

-----III – Em 1983, após concurso de acesso (promoção), foi nomeada técnica auxiliar de BAD de 1ª classe. -----

----- Também, não era legalmente possível a promoção para a categoria de acesso a quem não detivesse as específicas habilitações literárias e profissionais exigidas para o ingresso na carreira. -----

----- Ora como atrás ficou visto, a funcionária, em questão, não é, nem nunca foi, detentora das específicas habilitações literárias que lhe permitissem o provimento na carreira de técnico auxiliar de bibliotecas, museus, arquivo e documentação.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Logo, também a promoção, com a conseqüente nomeação na categoria de técnico auxiliar de bibliotecas, museus, arquivo e documentação de 1ª classe, que lhe foi proporcionada pelo concurso aberto nessa Câmara Municipal, é nula, como o acto subsequente do praticado em 1980, pela sua ausência das habilitações literárias exigidas em matéria de requisitos habilitacionais para o provimento na carreira, o que conforma uma violação objectiva do legalmente prescrito. -----

----- IV – em 1986, ao abrigo do disposto no artigo 30.º do DL n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que regulava o mecanismo da reclassificação profissional para os funcionários da Administração Central (não aplicável à Administração Local), muda de carreira, para idêntica categoria da carreira de técnico auxiliar de 1.ª (generalista), passando a exercer funções na Secção de Contabilidade, Património e Orçamento. Dado não estar ainda prevista esta forma de mobilidade na Administração Local, a qual só veio a ser instituída pelo DL n.º 247/87, de 17 de Junho (Ver artigo 51.º), está também esta nomeação para a nova categoria da nova carreira, ferida de nulidade. -----

----- V – em 2002, a nova prática de acto nulo, ao reclassificarem esta funcionária para a categoria de Tesoureira Especialista. Vigora, agora, no que diz respeito às reclassificações profissionais, o DL. N.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo DL. N.º 218/2000, de 9 de Setembro. -----

----- Assim, pode haver lugar à reclassificação profissional na Administração Local, em todas as situações previstas no artigo 2º do DL n.º 218/2000. Mas, verificando-se qualquer das situações previstas neste normativo, é necessário o cumprimento obrigatório de determinados requisitos: -----

----- a) Existência de lugar vago do quadro no serviço onde se opera a reclassificação (n.º 3 do artigo 6º do DL n.º 497/99); -----

----- b) Iniciativa da Administração ou requerimento fundamentado do funcionário, exigindo-se neste último caso que ele seja detentor de mais de três anos na categoria e se verifique o interesse e a conveniência do serviço (n.º 1 do artigo 6º do DL n.º 497/99); -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- c) *Titularidade das habilitações literárias e das qualificações profissionais legalmente exigidas para o ingresso e ou acesso na nova carreira – o artigo 7º n.º 2 da Al. c) do DL n. 412-A/98, de 30 de Dezembro estipula que para o ingresso na categoria de tesoureiro de 2.ª classe, é necessário ser assistente administrativo especialista ou assistente administrativo, com pelo menos três anos nesta categoria (ora, exige-se para o ingresso na carreira de assistente administrativo, a posse do 11.º ano de escolaridade ou equivalente – ver artigo 8º do DL n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo DL n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro);-----*

----- d) *Exercício efectivo das funções correspondentes à nova carreira, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses ou pelo período legalmente fixado para estágio, se este for superior. No entanto, este requisito pode ser dispensado, quando seja comprovado por informação favorável do respectivo superior hierárquico o exercício, no mesmo serviço das funções correspondentes à nova carreira por período não inferior a um ano ou à duração do estágio, se este for superior (artigo 5º n.º 1 Al. b) e n.º 2 do DL n.º 218/2000).-----*

----- e) *A reclassificação profissional deve ser fundamentada na descrição das funções correspondentes à nova categoria da nova carreira efectuada nos termos do artigo 3º do DL nº 247/87, de 17 de Junho ou por Despacho de sua Ex. Sr. Secretário de Estado da Administração Local, se aquela descrição se não tiver verificado (ver artigo 4.º do DL n.º 218/2000); o conteúdo funcional de Tesoureiro encontra-se definido no Despacho nº 38/88, publicado no D.R. II Série de 26 de Janeiro de 1989.-----*

----- *As reclassificações que não obedeçam ao preceituado na lei, são, nos termos do artigo 63º do DL n.º 247/87, de 17 de Junho, nulas e de nenhum efeito, independentemente de declaração dos tribunais.-----*

----- *VI – Acrescente-se, que, aquando da prática das primeiras nulidades, vigorava ainda a alínea f), do nº1, do artigo 88º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março:-----*

----- *1. São nulas, independentemente de declaração dos tribunais as deliberações dos órgãos autárquicos:-----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----f) *Que nomearem funcionários sem concurso, a quem faltem requisitos exigidos por lei, com preterição de formalidades essenciais ou de preferências legalmente estabelecidas.* -----

-----*Presentemente o n.º 1 do artigo 95.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, dispõe em sentido idêntico, afirmando que são nulos os actos a que falte qualquer dos elementos essenciais.* -----

-----*Assim, todas as nomeações efectuadas, com ausência dos requisitos e formalidades exigidas pela lei, são nulas.* -----

-----*Prescreve o artigo 134.º do Código do Procedimento Administrativo, na actual redacção, o seguinte:* -----

-----*“1 – O acto nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade.* -----

-----*2 – A nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interessado e pode ser declarada, também a todo o tempo, por qualquer órgão administrativo ou por qualquer tribunal.* -----

-----*3 – O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de atribuição de certos efeitos jurídicos a situações de facto decorrentes de actos nulos, por força do simples decurso do tempo, de harmonia com os princípios gerais do direito.”* -----

-----*Ao estabelecer-se que o acto nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos, o mesmo é dizer que, aquando da reposição da legalidade violada, iniciada com a respectiva declaração de nulidade, tudo se deverá passar como se o mesmo nunca tivesse existido na ordem jurídica.* -----

-----*Consequentemente, e numa primeira análise, a declaração de nulidade do acto deveria determinar, pura e simplesmente, o reposicionamento do funcionário atingido pelo acto nulo na categoria e carreira que detinha anteriormente à sua prática e o inerente reposicionamento.* -----

-----*VII – Contudo, e pretendendo atenuar os tão drásticos efeitos decorrentes da simples declaração de nulidade do provimento, surgiu o DL n.º 413/91, de 19 de*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Outubro, alterado pela Lei n.º 5/92, de 21 de Abril, estabelecendo o regime de regularização do pessoal dos quadros da Administração Local admitido para lugares de ingresso e de acesso, ou promovido com violação de disposições legais geradoras de nulidade ou inexistência jurídica, não sendo porém passíveis de regularização, através deste diploma legal, as situações decorrentes de reclassificações profissionais nulas. Em 1999, o DL n.º 489/99, de 17 de Novembro, veio introduzir importantes alterações a este regime, nomeadamente permitindo que quem foi regularizado em determinada carreira, não sendo possuidor das habilitações normalmente exigíveis, possa ser promovido nessa carreira. -----

----- Em 1994, essa CM procedeu à aplicação do DL n.º 413/91, à situação objecto de análise. Esta regularização deveria ter recaído sobre a última nulidade operada ao tempo, uma vez que as duas primeiras já se tinham extinguido na ordem jurídica ou seja, na operada em 1986. Assim, foi regularizado o provimento da funcionária em questão, na categoria em que se encontrava à data posicionada, ou seja, na categoria de técnica auxiliar especialista. -----

----- A transição para Técnico profissional Especialista, em 1998, foi uma transição ope legis, não sem relevante para a situação objecto de análise. -----

----- Em 2000, a funcionária, após concurso interno de acesso geral, foi promovida a técnico profissional especialista principal, situação perfeitamente legal face ao preceituado no artigo 4.º do DL n.º 489/99, de 17 de Novembro. -----

----- Em 2002, novo acto nulo, com a reclassificação da funcionária na categoria de tesoureira especialista, sem estar posicionada na carreira da assistente administrativo. E, como sabemos, as reclassificações que não obedecem ao preceituado na lei, são, nos termos do artigo 63º do DL n.º 247/87, de 17 de Junho, nulas e de nenhum efeito, independentemente de declaração dos tribunais. -----

----- Ora, em ordem a assegurar a reintegração da ordem jurídica violada torna-se necessário praticar os actos jurídicos e operações materiais necessários à



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reconstituição da situação actual hipotética, ou seja, da situação em que a funcionária estaria posicionada, se não tivesse sido praticado o acto objecto de anulação.-----

----- Uma vez reposicionada na categoria da respectiva carreira, nos termos descritos, restará aplicar-lhe as normas que entretanto foram sendo publicadas sobre a matéria, (ficcionalando a inexistência dos actos nulos), nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Outubro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. -----

----- VIII – Concluimos pois, que: -----

----- As nulidades operadas a partir de 1980 (1980, 1983, 1986, 1987 e 1990) foram ultrapassadas pelo processo de regularização decorrente do DL n.º 413/91, de 19 de Outubro, devendo ter sido regularizada a última nulidade verificada, ao tempo, ou seja, a praticada em 1986, devendo a funcionária ficar provida regularmente na categoria de técnica auxiliar especialista; -----

----- A promoção em 2002, após concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico profissional especialista principal, foi perfeitamente legal face ao preceituado no artigo 4.º do DL n.º 489/99, de 17 de Novembro. -----

----- A reclassificação operada em 2002, é nula de nenhum efeito (ver artigo 63º do DL nº 247/87), não sendo passível de regularização pelo DL nº 413/91, de 19 de Outubro e as suas alterações; -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 134º do Código do Procedimento Administrativo, na actual redacção, o acto nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade; -----

----- São, igualmente, nulos todos os actos administrativos posteriormente produzidos, que tenham nascido à sombra de um acto nulo, ou seja, que tenham carecido ou tenham adoptado como pressuposto da sua produção um acto ferido de nulidade. -----

----- A declaração de nulidade do provimento de um funcionário, determina o seu reposicionamento na situação que detinha anteriormente ao mesmo, mas não o obriga



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a repor os vencimentos que haja recebido de boa fé (isto é, desconhecendo a ilegalidade, para a qual não contribuiu) e que retribuíram trabalho prestado; -----

----- Há pois que posicionar a funcionária na categoria de técnico profissional especialista principal, em índice e escalão que detinha, à data da prática do acto nulo.”

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio e disse que lhes era muito difícil avaliar uma situação como aquela, desde logo porque não eram juristas e também porque a informação não lhes tinha sido entregue como tinha sido a restante documentação da reunião o que, apenas com a informação apresentada na mesa e a leitura do parecer era extremamente difícil fazer qualquer análise, pelo que solicitava que lhe fosse fornecida cópia do parecer. De seguida, fez a seguinte reflexão: pondo de lado os executivos antecedentes e a respectiva cor política, o que ali estava em causa era uma série de actos nulos ou irregulares; o funcionário estava ao serviço da Autarquia, contando com uma carreira de já muitos anos e a responsabilidade dos actos nulos deveria ser imputada a quem, à Autarquia ou à funcionária? Alguma vez tinha havido má-fé da funcionária em algum daqueles momentos em que tinha sido nomeada ou reclassificada? Qual era o escalão e o índice em que a funcionária estava como Tesoureira Especialista e qual será o escalão e índice em que ficará agora posicionada na categoria de Técnico Profissional Principal?-----

----- O sr. Presidente da Câmara respondeu que a proposta apresentada tinha por base os doutos pareceres jurídicos que apontavam para a reposição da legalidade e não estava em causa qualquer questão de má-fé. -----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita interveio afirmando que a Câmara Municipal tinha sido inspeccionada ao longo dos anos e questionou se essa ilegalidade não tinha sido detectada e se a mesma não constava no respectivo relatório da Inspeção.-----

----- O sr. Presidente da Câmara respondeu que não se recordava que houvesse qualquer relatório sobre o assunto, no entanto devolveu a questão à sr^a. Vereadora, uma vez que tinha feito parte do executivo anterior, tendo ela respondido que desconhecia. O sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente continuou dizendo que, logo que tinha tomado posse no actual executivo, tinham sido solicitados à CCDR-C alguns pareceres, entre os quais um parecer sobre o assunto vertente; que, entretanto, o parecer tinha sido remetido à Câmara Municipal e agora suportava a proposta apresentada.-----

----- A sr^a. Vereadora Prof^a. Lurdes perguntou ainda se era a primeira vez que tinha sido feito um pedido de parecer jurídico à CCDR acerca da carreira da funcionária visada, tendo o sr. Presidente respondido que o que estava em cima da mesa era sobejamente claro, tratando-se de um parecer da CCDR Centro que historiava a situação funcional da pessoa em questão desde o seu início de carreira até aos dias de hoje; que, do mesmo parecer constava uma douda sugestão relativamente à atitude a tomar pela Câmara Municipal; que, depois do assunto ter sido devidamente analisado e sendo credível o parecer jurídico prestado, tinha sido feita a proposta com base nisso. Sobre inspecções e relatórios disse não saber, não se recordar se tinha havido alguma coisa ou não.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua disse que, independentemente dos doutos pareceres já referidos, acreditava que fosse um processo passível de recurso aos tribunais e sem ter todo o conhecimento do processo, nomeadamente do parecer que apenas ali tinha sido lido, reafirmava ali a sua posição perante aquele processo que era tudo menos pacífico, pela defesa do princípio da legalidade e da boa-fé, naquele processo como em todos os outros.-----

----- O pedido da sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, a reunião foi suspensa por breves minutos para poder ser analisada a situação e, designadamente, poder ler o parecer.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua sugeriu que a documentação e toda a informação fosse atempadamente entregue, por forma a poderem ter oportunidade não só de apreciar como também de recolher opiniões e confrontar ideias e não serem confrontados com a votação de um assunto do qual não tinham a devida informação. ----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que tinha algumas dúvidas relativamente ao acesso ao parecer jurídico, até porque mexia com questões pessoais e de funcionários e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

não sabia até que ponto poderia ceder a fotocópia, ainda mais por ser proveniente da CCDR-C. De todo o modo, como o mesmo iria fazer parte integrante da acta, o problema estaria ultrapassado. -----

----- Depois de um pequeno intervalo e reiniciados os trabalhos, foi o assunto colocado à votação, tendo-se verificado o resultado acima já referido. -----

----- **DECLARAÇÕES DE VOTO:**-----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua apresentou a seguinte declaração de voto, em nome de todos os senhores Vereadores do PSD: -----

----- *“Trata-se de um processo complexo, passível de avaliação e julgamento em sede de tribunais, que envolve questões de direitos e expectativas de um trabalhador e na nossa opinião, trata-se de um processo que se afigura ainda pouco clarificado. Registamos o facto de não termos tido o acesso prévio a toda a informação do processo nomeadamente ao parecer hoje lido na reunião o que dificulta mais ainda a nossa avaliação. Nesse sentido, votamos **Contra** e reafirmamos mais uma vez que defendemos a aplicação do princípio da legalidade e da boa fé, a este como a qualquer outro processo.”* -----

----- Também o sr. Vereador Dr. Miguel Grego fez uma declaração de voto, no sentido de que tinha votado favoravelmente porque confiava plenamente no parecer jurídico ali lido, na capacidade técnica da Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos da Comissão de Coordenação e quando estava em causa a legalidade todos deveriam pugnar por ela. -----

----- Igualmente, o sr. Vereador Dr. Manuel Martins disse que pretendia declarar o mesmo sentido de voto, atendendo ao parecer jurídico emitido, que propunha a nulidade do acto. -----

----- **ACEITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJECTO DE INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE AQUICULTURA DE PREGADO NO CONCELHO DE MIRA, APRESENTADO PELO GRUPO “PESCANOVA”:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 213/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2006, no sentido da aceitação e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

declaração do interesse público municipal do projecto apresentado pelo Grupo “Pescanova” de instalação de uma unidade de aquicultura de pregado no concelho de Mira. Mais foi deliberado submeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município.-----

-----O sr. Presidente da Câmara começou por dizer que, ele próprio, tinha ficado surpreendido com alguma da divulgação que tinha sido feita sobre o assunto; que, tinha havido duas reuniões em que tinha sido apresentado pelo Grupo “Pescanova” um projecto de instalação de uma unidade de aquicultura de pregado que se vislumbrava muito interessante para o concelho e não só, também a nível da região e até mesmo para o país; que, o grupo já estava instalado em Espanha, na Corunha e noutra país europeu e também na América Latina e que estavam agora interessados em investir em Portugal e que, depois de ter sido feita uma primeira análise do pretendido, a opinião da câmara tinha sido favorável, muito embora se tratasse apenas de uma opinião provisória, acautelando, naturalmente, todas as questões subsequentes de ordem legal, pelo que o assunto estava agora a ser submetido ao executivo para decisão; que, já tinham sido feitas visitas ao concelho, para se encontrar a melhor localização, tendo sido eleita como zona preferencial a zona ao sul da Praia de Mira, nas proximidades da rotunda do barco; que, o projecto não tinha subjacente qualquer tipo de poluição, antes pelo contrário e seria bastante representativo em termos de investimento, de postos de trabalho e de fixação de riqueza e desenvolvimento regional; que, naquela base, nas negociações prévias tinham sido emitido um prévio parecer favorável, mas ao executivo competia a decisão final e aquele era apenas o primeiro passo oficial; que, o processo era de alguma complexidade e havendo até alguma competitividade da parte de Viana do Castelo e Sines e outras regiões, solicitava ao executivo que fosse aprovada a proposta, sem contudo deixar de se acautelar os passos seguintes, em cumprimento da lei, como seria a desafecção dos terrenos, o contrato a celebrar, etc.; que, depois de aprovado o primeiro passo, partir-se-ia para um processo que se desejava que fosse tão rápido quanto possível e que fosse bem sucedido, para bem do concelho e o que pedia a todos, cada qual com a sua opinião, era que todos comungassem do mesmo princípio do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

interesse público e da aceitação daquele empreendimento para o concelho de Mira e para a sua região. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua perguntou ao sr. Presidente o que visava, em concreto, a aceitação e declaração do interesse público do projecto, tendo o sr. Presidente respondido que, tratando-se da instalação de uma multinacional com aquela dimensão, o interesse público justificava-se pelos postos de trabalho que iria criar e a riqueza que iria gerar para o concelho, não cabendo na cabeça de ninguém que esse interesse público não fosse declarado; que, por vezes, se declarava o interesse público de questões importantes, mas bem menores do que aquela e o princípio era esse, o interesse público do projecto era de grande dimensão e pensava até que a própria lei o exigia; que, para além disso, o próprio Estado também tinha necessidade de saber a posição do executivo, até porque se fosse contactar alguém do Governo sobre a questão, a primeira pergunta que lhe faziam e já tinham feito era em abordagem telefónica, era o que é que pensava o executivo e o que pensava a Assembleia Municipal. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua fez a seguinte intervenção: -----

-----“1- *Começamos por registar o nosso lamento. Pedem-nos para aceitar a declaração de interesse público municipal de uma ideia de projecto da Pescanova sustentado em seis curtos parágrafos que conseguem dizer menos ainda que as notícias na Comunicação Social e que já pouco ou muito pouco diziam. Não é assim que se dignifica um órgão como este.* -----

----- 2- *Relativamente ao assunto e referindo que a informação que dele temos é praticamente inexistente, mais não podemos fazer então que alertar, sugerir e questionar a Câmara Municipal, acerca de um conjunto de questões que para nós, no mínimo, o executivo deve saber responder antes de tomar quaisquer decisões:* -----

----- a) *Nos órgãos de informação espanhóis nomeadamente da Galiza pudemos constatar que o processo de negociação da Pescanova com Municípios e mesmo com a Junta da Galiza não chegaram a bom termo. Uma das razões que estiveram na base desse insucesso, refere-se à ideia defendida de que “nenhuma área protegida da Galiza*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nem nenhum outro local de importância natural comunitária deveria receber uma “unidade deste tipo” que sem qualquer dúvida prejudicará toda a envolvente e mudará o ecossistema do lugar.” Não somos assim pessimistas mas para isso necessitamos de saber o mínimo sobre o projecto.-----

----- b) Para além da Unidade de aquicultura inclui-se no Projecto Fábrica de rações, fábrica de embalagens, sala de processamento de peixe (evisceração, corte e filetagem). Haverá problemas como Cheiros ? E os efluentes? -----

----- c) Onde se localiza ? Nas dunas ?, no mar, na floresta? Na Barrinha? Que área consome? 1 Hectare ? 10? 100? 500? Que dimensão das unidades fabris? -----

----- d) O que se produz? Qual a natureza dos efluentes. Que soluções estão preconizadas?-----

----- e) Quanto se produz? Qual a quantidade de efluentes... Como se tratam e para onde se descarregam? -----

----- f) Onde o projecto interfere com o meio ambiente? Como se concilia com a aposta no Turismo? Que está previsto para a defesa e salvaguarda de uma Imagem do lugar? -

----- g) Como vai ser alienado ou cedido o terreno? Que garantias tem a Câmara Municipal da criação de emprego? E que tipo de emprego será criado? Esta preocupação é tão mais relevante quando no concelho e bem recentemente, assistimos ao anúncio pelo Governo e pelo Município de então, de um grande projecto de Ortofloricultura e hoje, olhando para trás o que vemos? -----

----- A história às vezes repete-se... mais ainda quando não temos cuidado na avaliação e na simplicidade das leis do bom senso “Quando uma coisa nos parece demasiado boa para ser verdade geralmente não é verdade”. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que as preocupações ali focadas eram legítimas e todas elas iriam surgir, quer no Executivo, na Assembleia Municipal e mesmo na opinião pública; que, algumas das respostas estavam já na carta de intenções que tinha sido entregue e também da proposta que apontava para um investimento de cerca de cento e cinquenta milhões de euros; que se tratava de uma multinacional já com 20 anos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de experiência, a segunda maior empresa de pescas da União Europeia e a sétima a nível mundial, com uma frota de 170 navios, cerca de 130 mil toneladas de peixe capturado por ano e uma facturação de 900 milhões de euros, podendo vir a criar para o concelho 300 empregos directos, gerando mais cerca de 1000 empregos indirectos; que, as informações que havia era de que não se tratava de qualquer atentado ao ambiente e, com base nisso, era da opinião que se desse anuência ao início do processo e a informação de que se dispunha era suficiente para se fazer a proposta e não devia ser perdida a oportunidade de encetar um processo daqueles.-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio para dizer que há poucos meses atrás o sr. Vereador Dr. João Rua, defendia as pilhas de hidrogénio em Montemor, o parque biológico na zona de Condeixa, a Beira Atlântico Parque, os investimentos estruturantes, o arrojo que era necessário ter, o sebastianismo para avançar, contra tudo e contra todos e agora apresentava tanto negativismo que, assim, nunca mais deixariam e ser “coitadinhos”; que, obviamente, aquilo era um “PIN” tal como o eram as pilhas de hidrogénio e tudo o mais; que, tinha achado muito estranho o sr. Ministro da Agricultura ter falado sobre o assunto, tendo sido apanhado de surpresa quando tinha saído a notícia no “Expresso”; que, o que se estava a fazer era apenas uma candidatura à “API” para que isso seja transformado num “PIN” e naquela fase o que era exigido era apenas a adequação ao local de instalação e um plano de negócios e tudo o resto viria a seguir; que, por um lado, tinha ficado apreensivo ao ver o Ministro a falar sobre o assunto, mas, por outro lado, tinha sentido um orgulho enorme, tanto mais que se estava em competição com vários locais do mundo, três deles em Portugal e se o sr. Ministro tinha feito aquela declaração pública, tudo o levava a crer que estavam no bom caminho, porque havia condições a nível nacional para o concelho ser escolhido e o projecto tinha condições; que, ninguém iria dar terrenos de mão beijada e no tocante aos problemas ambientais era bom lembrar que uma aquicultura vivia da qualidade da água; que, tinha naquele projecto muito mais orgulho do que receios e via nele a região centro e, designadamente, o Distrito e Coimbra, a albergar três ou quatro grandes projectos a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nível nacional; que, pensava que havia oportunidades decisivas que não se deviam perder e o problema das fábricas estava ultrapassado quando era entendido que se não ficassem junto à unidade principal poderiam ficar mais afastadas, até a alguns quilómetros. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua interveio e disse que o seu discurso anterior tinha sido totalmente distorcido; que, nunca tinha posto o projecto em causa, até porque não o conhecia e tinha tido o cuidado de dizer qual era o sentido da aceitação da declaração de interesse público, que poderia ser para se ganhar posição negocial ou então para se ficar vinculado a um percurso; que, a questão que tinha colocado era no sentido de achar um pouco estranho que num órgão daquele tipo se declarasse o interesse público sem se ter conhecimento, sequer, da sua localização e que as suas dúvidas existiam somente pelo facto da deficiente informação que lhes tido sido disponibilizada. -----

----- O sr. Presidente disse que a localização que estava prevista era junto à rotunda do barco na Variante Sul, no aceiro ali existente, por ter sido considerado o local mais apropriado, uma vez que ficava perto do mar e a ocupação pretendida superava os cem hectares; que, naturalmente, os problemas que estavam a ser levantados pelo sr. Vereador Dr. João Rua e que eram pertinentes, não estavam esquecidos e naturalmente que seria necessária uma desafecção dos terrenos, assim como pareceres do Ambiente, etc., pelo que nada iria ser descurado. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que não interpretava a questão com negativismo, antes pelo contrário, interpretava com realismo e com objectividade, na linha de defesa do concelho; que, obviamente, concordava com o interesse público municipal para o projecto e com o desenvolvimento que o mesmo poderia gerar para o concelho, do ponto de vista do emprego, da riqueza, etc., mas ninguém, certamente, queria o desenvolvimento a qualquer custo e era nessa linha que se tinha que interpretar tudo aquilo que ali tinha sido afirmado. -----

----- **DECLARAÇÕES DE VOTO:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Em nome dos elementos do PSD, pelo sr. Dr. João Carlos Rua foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----

-----“*Votamos favoravelmente, porque entendemos que os tempos são curtos para tais negociações e a competição é intensa a nível regional, nacional e internacional. Há de facto oportunidades que apenas surgem uma vez. Sabemos avaliar o esforço que o Governo Português tem feito para conseguir este investimento e acreditamos que o projecto pode ser interessante e importante para Mira.*-----

-----*Mas mais uma vez reafirmamos que este passo não dispensa a necessária atenção para as questões que levantámos. Interessa-nos o desenvolvimento mas não a qualquer preço.*”-----

----- O sr. Presidente da Câmara declarou que se congratulava pelo consenso alcançado na votação de um projecto daquela grandeza e que, embora não houvesse ainda muita informação, a que já existia era mais que suficiente para se perspectivar uma boa solução para a região e até talvez uma solução inédita, muito embora existissem dúvidas e preocupação que eram sempre legítimas.-----

----- Nesta altura, eram cerca de 16:45 horas, ausentou-se da reunião a sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita, não tendo, portanto, participado na apreciação e votação dos assuntos subsequentes.-----

----- **FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA VIGORAREM DURANTE O ANO DE 2007:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 214/06**, de 08 de Setembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem as seguintes as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorarem durante o ano de 2007, conforme determinado no n.º 4 do art.º 112º. do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro: prédios rústicos: 0,8%; prédios urbanos: 0,8% e prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI): 0,4%. Mais foi deliberado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, tendo em vista o cumprimento do determinado no n.º 8, do art.º 112º. do CIMI.-----

----- **B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE, NO CONTEXTO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----

----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no contexto da delegação e sub-delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 22 de Agosto corrente e o dia 07 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA TMN – MIRAVILLAS (05BL007):**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 216/06*, de 12 de Setembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a implantação das infra-estruturas de radiocomunicação da TMN no Miravillas em terreno incluído no domínio privado municipal, nos termos contidos na informação da Chefe da D.P.G.U., de 11 de Setembro corrente, anexa à referida proposta dela fazendo parte integrante.-----

----- **C) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

----- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE “INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO À PESCA COSTEIRA” DA PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS BEM COMO A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 217/06*, de 08 de Setembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o programa de concurso e o caderno de encargos concernentes à empreitada de execução



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de infra-estruturas de apoio à pesca costeira, bem como a abertura de concurso público, nos termos do D.L. nº. 59/99, de 02 de Março. -----

----- **PAVIMENTAÇÃO DA VARIANTE NORTE – TRABALHOS A MAIS:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor, por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Luis Rocha, Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Margarida Pereira e Dr. Luis Miguel Grego e 1 abstenção do sr. Vereador Dr. João Rua, aprovar a **proposta n.º 218/06**, de 08 de Setembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Terserra – Terraplanagens da Serra, Ld^a.”, pelo preço de 17.997,25 € (dezassete mil, novecentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos), a acrescer de IVA, correspondente a 24,44% do valor global da empreitada (73.655,00 €). Mais foi deliberado dispensar a realização de estudo realizado por entidade externa e independente, previsto no nº. 2, do artº. 45º. do D.L. nº. 59/99, de 02.03.1999, nos termos previstos no nº. 3 do mesmo artigo e diploma legal. -----

----- **CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MORTUÁRIA JUNTO À CAPELA DA ERMIDA – TRABALHOS A MAIS:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor, por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Luis Rocha, Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Margarida Pereira e Dr. Luis Miguel Grego e 1 abstenção do sr. Vereador Dr. João Rua, aprovar a **proposta n.º 219/06**, de 08 de Setembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Ld^a.”, pelo preço de 6.610,80 € (seis mil, seiscentos e dez euros e oitenta cêntimos), a acrescer de IVA, correspondente a 24,22% do valor global da empreitada (27.292,83 €). Mais foi deliberado dispensar a realização de estudo realizado por entidade externa e independente, previsto no nº. 2, do artº. 45º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do D.L. nº. 59/99, de 02.03.1999, nos termos previstos no nº. 3 do mesmo artigo e diploma legal. -----

----- SANEAMENTO DA RUA DIREITA NA PRESA – 1ª. FASE – TRABALHOS A MAIS: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor, por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Luis Rocha, Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Margarida Pereira e Dr. Luis Miguel Grego e 1 abstenção do sr. Vereador Dr. João Rua, aprovar a *proposta n.º 220/06*, de 08 de Setembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Pedra & Maia, Lda.”, pelo preço de 2.304,00 € (dois mil, trezentos e quatro euros), a acrescer de IVA, correspondente a 16,51% do valor global da empreitada (13.957,00 €). Mais foi deliberado dispensar a realização de estudo realizado por entidade externa e independente, previsto no nº. 2, do artº. 45º. do D.L. nº. 59/99, de 02.03.1999, nos termos previstos no nº. 3 do mesmo artigo e diploma legal. -----

----- A propósito das deliberações antecedentes relativas a trabalhos a mais em diversas empreitadas, o sr. Vereador Dr. João Carlos Rua fez a seguinte intervenção:-----

----- *“Primeiro uma pergunta: Há alguma obra municipal que não tenha tido ou não venha a ter trabalhos a mais?”-----*

----- *Agora uma Coincidência constatada: -----*

----- *a) O principal argumento que o Executivo usou para resolver o contrato do Centro Cultural era o de que os trabalhos a mais excediam os 25% permitidos por lei. Mais concretamente e depois de avaliações apuradas, 26,2 %. Interessava ao Executivo parar. -----*

----- *b) Surgem-nos agora mais dois casos em que o limite dos trabalhos a mais se situam nos 24, 22% e 24, 44 % , quase quase nos 25% mas não chegou lá. Interessava ao executivo continuar. -----*

----- *Não acham estranho? -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Não acham ainda mais estranho que à semelhança do Centro Cultural não nos tenha chegado qualquer informação acerca da sustentação da posição da Câmara Municipal perante os responsáveis pelos respectivos projectos?-----

----- Finalmente as perguntas de sempre: -----

----- Que trabalhos a mais são esses? Qual o parecer dos técnicos responsáveis pelos projectos? Foram contactados? Qual a opinião Técnica e Política da Câmara Municipal? A quem se devem atribuir as responsabilidades pelos trabalhos a mais? ----

----- As obras vão a concurso com caderno de encargos. As empresas concorrem e têm tempos para pedir esclarecimentos, tirar dúvidas e planear da melhor forma a execução. Propõem então preços. Uma vez adjudicada a obra compete à CM defender o cumprimento do que está previamente acordado. Quando há falhas podem ser do empreiteiro, dos projectistas e ocasionalmente, de situações realmente imprevistas. Mas a regra geral ser a dos “trabalhos a mais” é no mínimo estranho. -----

----- Uma coisa boa. Congratulo-me pelo esforço do Executivo na conclusão da Variante Norte. Foi um bom esforço, oportuno e necessário, que uma obra municipal merecia e merece. Pena apenas o tempo que demorou. Planeada e iniciada com o Rocha de Almeida no então chamado Plano Rodoviário Municipal, vê passados 12 anos a sua conclusão. Demasiado tempo. De qualquer forma, parabéns ao Executivo.”-----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel interveio e disse que gostaria de fazer a distinção dos trabalhos a mais, sobretudo de dois deles; que, os trabalhos a mais da empreitada da variante norte, estavam perfeitamente justificados e eram executados em prol do bom funcionamento da obra e o preço unitário era o mesmo constante do caderno de encargos, para além de se tratar de obras não previstas; que, no caso da empreitada do saneamento na Presa, se tinha tratado de uma situação de emergência, uma vez que ao ser feita a abertura da vala tinha aparecido uma camada de areia muito fina, quase movediça, obrigando a que tivesse que se encher com brita para ser possível continuar a obra; que, sobre a capela mortuária da Ermida, não tecia qualquer comentário porque não conhecia o processo. Sobre esta empreitada foi explicado pelo Chefe da D.O.M. que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

se tratava de uma empreitada do anterior executivo, tendo sido proposta pelo Vereador do Pelouro, ao tempo o Prof. Luis Balseiro, que as portas fossem envernizadas, que em vez de portas de pinho fossem aplicadas de outra madeira, que fosse feito mais um quadro eléctrico para que a instalação ficasse independente da da Capela, enfim, uma série de coisas que não estavam previstas; que, em geral, as obras lançadas pela câmara eram por preço global, em que o empreiteiro dispunha de um prazo para reclamar e que naqueles casos tinham sido situação não previstas. -----

----- O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que todos entendiam que havia trabalhos a mais que eram inevitáveis para a boa execução das obras; que, no entanto, também se tinha que perceber que estavam ali para serem aprovados trabalhos a mais muito perto dos 25% permitidos por lei, quando recentemente se tinha mandado parar uma obra com o fundamento de que os trabalhos a mais serem de 26%. A propósito da obra da Variante Norte, quis deixar um registo porquanto tinha acompanhado de perto o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores da câmara e também a disponibilidade da Junta de Freguesia do Seixo ao ceder o seu armazém e a máquina, numa colaboração útil à câmara e também à terra e ara um bom exemplo de como se deveria trabalhar e deveria ser reconhecido. -----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:** -----
----- "*Voto com abstenção porque entendo que votar uma proposta sem sustentação adequada não é votar. É admitir procedimentos pouco recomendáveis do ponto de vista do rigor.*" -----

----- **VENDA DE INERTES PROVENIENTES DA MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO PROJECTO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 221/06**, de 08 de Setembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser solicitada autorização ao Órgão Deliberativo do Município para remoção de inertes do Pinhal do Montalvo, provenientes da movimentação de terras necessárias à execução do projecto da Zona Industrial do Montalvo, tendo em vista a posterior venda dos mesmos e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

considerando que as “Estradas de Portugal – EPE” elegeu aquela área como “Zona de Empréstimo” no âmbito do traçado na A 17. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua fez a seguinte intervenção: -----

----- “Antes de mais algumas questões de base: -----

----- 1- Existe já algum estudo, Plano de Pormenor ou Loteamento que defina as cotas de escavação e regularização do solo? -----

----- 2- Qual a Estratégia para a Execução da Zona Industrial? E para alienação de lotes? Há já alguns compromissos?-----

----- 3- Já se pensou na hipótese de usar estes terrenos municipais para realizar permutas de terrenos com a zona do futuro parque de negócios?-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

----- “Votamos favoravelmente embora alertemos a Câmara Municipal que a extracção e venda dos inerte é a parte mais fácil porque a mais lucrativa. Mas não se pode esquecer de programar a execução da Zona Industrial de uma forma coerente de forma a evitar situações como as do Pólo 2.” -----

----- **VENDA DE ÁRVORES DO PINHAL DO MONTALVO E DO PINHAL DO CABAÇO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 222/06**, de 08 de Setembro corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser solicitada autorização ao Órgão Deliberativo do Município para abate e remoção de arvoredos proveniente do Pinhal do Montalvo e do pinhal do Cabaço, com vista à sua posterior venda, no primeiro caso por imposição do traçado da A17 e no segundo pela mesma razão e ainda pela necessidade de execução do projecto da Zona Industrial do Montalvo.

----- **D) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:**-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES, PARA ALUNOS CARENCIADOS, FORA DA ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 223/06**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2006, no sentido de ser atribuído subsídio à Obra do Frei Gil, no montante correspondente ao passe escolar de seis alunos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

carenciados, fora da escolaridade mínima obrigatória, durante o ano lectivo de 2006/2007. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES, DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS FORA DO CONCELHO DE MIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 224/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2006, no sentido de ser atribuído subsídio destinado ao pagamento de 50% dos passes escolares dos alunos matriculados em escolas fora do concelho de Mira, designadamente, Cristina da Rocha Loureiro, Cátia Andreia Estêvão de Almeida, Ana Patrícia de Sousa Mingatos e Marta Sofia Miranda Teixeira, durante o ano lectivo de 2006/2007. -----

----- APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO “EM BUSCA DE IDENTIDADES: ASPECTOS ETNOGRÁFICOS – HISTÓRICOS DE MIRA”, DE MÁRIO CUPIDO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 225/06*, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Setembro de 2006, no sentido de ser disponibilizado apoio à edição do livro “Em busca de identidades: Aspectos Etnográfico-Históricos de Mira”, da autoria de Mário Cupido, mediante atribuição de um subsídio no montante de 5.512,50 € (cinco mil, quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos) ao Centro de Estudos do Mar (CEMAR), da Figueira da Foz, o qual será responsável pela respectiva publicação. -----

----- ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 17:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do art.º. 92.º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretário, redigi.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(Secretária: Liliana Mafalda Valente da Cruz, Dr.^a)